SEGUNDA | 08/12/2025
EDIÇÃO 1016
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.479, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E VALENTIM CÉSAR BIGESCHI PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO PAULISTA (CIDADES SUSTENTÁVEIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores RENATA ROLDÃO GOMES (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (CAU A19426-3) Arquiteto, para exercerem respectivamente, as funções de Gestor Financeiro e de Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, através do PROGRAMA CASA PAULISTA – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (CIDADES SUSTENTÁVEIS).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–56/2025, Amanda Vanessa dos Santos Galego 35416328878, Cadastro Mobiliário N° 50114054, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–55/2025, 50.673.677Fernanda Cristina dos Santos Diniz, Cadastro Mobiliário N° 50115111, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–54/2025, 36.350.085 Salomon Teco Jou, Cadastro Mobiliário N° 01963580, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–53/2025, Ark House Imobiliária LTDA, Cadastro Mobiliário N° 50116525, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–52/2025, Luciano Rodrigo Rotoli Drefahl, Cadastro Mobiliário N° 01345600, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

.....

ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

ANEXO ÚNICO

PDTI 2025-2026

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2016

Art. 6º O plano diretor de tecnologia da informação será atualizado anualmente.

§ 1ºA atualização de que trata o caput poderá ser feita por meio dedocumento de adendo ao plano diretor vigente, desde quepreservada a sua estrutura originale contempladas, no mínimo, as seguintes informações:

- **I- o diagnóstico da situação atual dos recursos de TI;**
- **II- o planejamento das ações para o próximo exercício; e**
- **III- as alterações no planejamento em relação ao plano anterior.**

§ 2º O adendo de que trata o § 1º deverá ser elaborado e aprovado nos mesmos moldes do plano diretor de tecnologia da informação a que se refere.

DISPOSIÇÃO INICIAL

Nos termos doArt. 6º, § 1º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2016, e considerando a preservação da estrutura original do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023-2024, APROVO o presente documento como adendo para atualização do referido plano para o biênio 2025-2026.

EQUIPE DE REVISÃO

14/02/2023	**1.2**	**Replanejamento das metas e orçamentos**	**Flávio Fagoti Pelim**
21/11/2024	**2.0**	**Atualização para o biênio 2025-2026. Reestruturação estratégica com foco no fortalecimento institucional da DTI.**	**Alvino de Oliveira Junior**

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO PDTI

Equipe de Elaboração

Alvino de Oliveira Junior	**Diretor de TI**
Flávio Fagoti Pelim	**Analista de Sistemas**

Equipe de Apoio

Carlos Henrique Ghiraldeli	**Técnico em Informática**
Aguinaldo Redi Reis	**Técnico em Informática**
Alex Robert Granieri	**Agente Administrativo**
Vitor Fanfoni	**Estagiário**

SUMÁRIO

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DISPOSIÇÃO INICIAL**
2. **APRESENTAÇÃO**
3. **INTRODUÇÃO**
4. **TERMOS E ABREVIAÇÕES**
5. **HISTÓRICO DO PDTI**
6. **METODOLOGIA APLICADA**
7. **PREPARAÇÃO**
    - **7.1. Objetivo do PDTI**
    - **7.2. Período de Revisões**
    - **7.3. Abrangência**
    - **7.4. Organograma da TI**
    - **7.5. Atribuições da TI**
8. **DIAGNÓSTICO ATUALIZADO 2025-2026**
9. **PLANEJAMENTO**
    - **9.1. Análise SWOT 2025-2026**
10. **CICLOS DE REVISÃO E MONITORAMENTO**
11. **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI**
    - **11.1. Plano de Gestão de Pessoas**
    - **11.2. Fatores Críticos de Sucesso**
    - **11.3. Plano de Gestão de Riscos**
    - **11.4. Capacitação do Quadro de Servidores**
    - **11.5. Participação da DTI em Cursos e Eventos (2025/2026)**
    - **11.6. Plano Orçamentário do PDTI**
    - **11.7. Inventário de Necessidades**
12. **PLANOS, METAS E AÇÕES 2025-2026**
13. **FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI**
14. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**
15. **PROJETOS**
    - **15.1. Infraestrutura**

- **15.2. Rede Física e Cabeamento**
- **15.3. Rede Lógica Cabeada**
- **15.4. Segurança Física e Lógica**
- **15.5. Acesso Remoto Seguro**
- **15.6. Controle de Acesso à Rede**
- **15.7. Solução de Backups**
- **15.8. Servidores, Estações e Armazenamento**
- **15.9. Monitoramento**
- **15.10. Processos e Política**
- **15.11. Plano de Continuidade**

16. **CONCLUSÃO**
17. **REFERÊNCIAS**

2. APRESENTAÇÃO

O planejamento é uma obrigação legal, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 174. OPDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informaçãoé um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI, conforme IN SLTI/MPOG 04/2014. Este documento norteia os investimentos em tecnologia da informação, alinhando-os ao planejamento estratégico da Prefeitura de Tupã para o biênio 2025-2026.

3. INTRODUÇÃO

Na atual "Era da Informação", o uso estratégico da tecnologia da informação é fundamental para melhorar a prestação de serviços à população e o desenvolvimento sustentável do município. Este PDTI 2025-2026 consolida as conquistas do período anterior e estabelece novas diretrizes para continuidade da modernização tecnológica, sempre alinhado às necessidades da administração pública municipal.

4. TERMOS E ABREVIAÇÕES

DTI	**Diretoria de Tecnologia da Informação**
LGPD	**Lei Geral de Proteção de Dados**
PDTI	**Plano Diretor de Tecnologia da Informação**
SIEM	**Sistema de Gerenciamento de Informações e Eventos de Segurança**
DRaaS	**Disaster Recovery as a Service**
VPN	**Virtual Private Network (Rede Privada Virtual)**
IN SLTI/MP	**Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento**

5. HISTÓRICO DO PDTI

Em 2008 cria-se o Departamento de Tecnologia e Processos através da Lei Complementar nº 140 de 08 de abril de 2008. Em 2020, inicia-se um trabalho com foco na produção do primeiro PDTI. Em 2023, a estrutura evolui para Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), consolidando a importância estratégica da área. Em 2025, concluíram-se projetos críticos de infraestrutura e segurança, estabelecendo base sólida para evoluções futuras.

6. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para elaboração do PDTI foi baseada no modelo de referência do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e inspirada nas melhores práticas do ITIL e COBIT, adaptadas à realidade da Prefeitura Municipal de Tupã.

7. PREPARAÇÃO

7.1. Objetivo do PDTI

Sistematizar o planejamento da gestão de TI, contemplando as necessidades das unidades da PREFEITURA e de sua gestão interna para o biênio 2025-2026.

7.2. Período de Revisões

O plano tem previsão de revisão bienal, com atualizações anuais por meio de adendos, conforme previsto na IN SLTI/MP 04/2016.

7.3. Abrangência

Todos os procedimentos e soluções apontados neste documento foram definidos considerando necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupã.

7.4. Organograma da TI

A estrutura de TI é composta pela DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação), subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.5. Atribuições da TI

- **Desenvolvimento e manutenção de sistemas**
- **Administração de infraestrutura de rede**
- **Suporte técnico aos usuários**
- **Gestão de segurança da informação**
- **Administração de telefonia**
- **Gestão de contratos de TI**

8. DIAGNÓSTICO ATUALIZADO 2025-2026

O diagnóstico atual identificou significativos avanços na infraestrutura de TI durante 2023-2024, com a conclusão de projetos críticos como automatização de backups, implantação de firewall, readequação do cabeamento estruturado e instalação de gerador para o datacenter. Para 2025-2026, focaremos em segurança avançada, modernização de rede e expansão de serviços digitais.

9. PLANEJAMENTO

9.1. Análise SWOT 2025-2026

AMBIENTE INTERNO

• Conhecimento consolidado da estrutura e processos • Posicionamento estratégico da TI • Apoio da alta administração • Equipe técnica qualificada • Infraestrutura moderna implementada	• Quadro de pessoal limitado • Dependência de sistemas legados • Processos não totalmente formalizados • Capacidade limitada para inovação

AMBIENTE EXTERNO

• Programas de fomento à digitalização • Evolução para Secretaria de TI	• Ciberameaças em crescimento • Orçamento limitado

• Parcerias com instituições • Tecnologias emergentes (nuvem, IoT)	• Concorrência por talentos • Legislação cambiante

10. CICLOS DE REVISÃO E MONITORAMENTO

O PDTI será monitorado trimestralmente pela equipe da DTI, com revisões semestrais perante o Comitê de TI. Indicadores de desempenho serão estabelecidos para acompanhamento da execução das metas.

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI

11.1. Plano de Gestão de Pessoas

Quadro Atual de Servidores - 2025

Diretor de TI	1
Analista de Sistemas	1
Técnico em Informática	2
Agente Administrativo	1
Estagiário	1
TOTAL	6

11.2. Fatores Críticos de Sucesso

- **Apoio da alta administração**
- **Execução orçamentária planejada**
- **Engajamento das secretarias**
- **Capacitação contínua da equipe**
- **Manutenção da infraestrutura crítica**

11.3. Plano de Gestão de Riscos

Limitação orçamentária	**Alta**	**Alto**	**Priorização baseada na matriz GUT**
Ataques cibernéticos	**Média**	**Alto**	**Implementação de SIEM e treinamento**
Rotatividade de pessoal	**Baixa**	**Médio**	**Programa de capacitação e retenção**

11.4. Capacitação do Quadro de Servidores

Programa de capacitação contínua com foco em:

- **Cibersegurança**
- **Gestão de projetos**
- **Tecnologias emergentes**
- **Atendimento ao usuário**

11.5. Participação da DTI em Cursos e Eventos 2025/2026

Cursos de segurança	3	3
Eventos de TI	2	2
Treinamentos técnicos	4	4
Total	9	9

11.6. Plano Orçamentário do PDTI 2025-2026

Previsão Orçamentária Total: R$ 1.255.000,00

Pessoal	900.000,00
Serviços	200.000,00
Investimentos	155.000,00
TOTAL	1.255.000,00

Distribuição dos Investimentos:

- **SIEM: R$ 45.000,00**
- **Modernização de Switches: R$ 60.000,00**

- **DRaaS: R$ 30.000,00**
- **Capacitação: R$ 15.000,00**
- **Wi-Fi Público: R$ 5.000,00**

11.7. Inventário de Necessidades 2025-2026

Prioridades Baseadas na Matriz GUT:

NS18	**Implementação de SIEM**	80
INE16	**Modernização de switches**	48
NS19	**Solução DRaaS**	36
NP08	**Capacitação em cibersegurança**	64
INE17	**Expansão Wi-Fi público**	36
NS20	**Portal de serviços ao cidadão**	36

12. PLANOS, METAS E AÇÕES 2025-2026

Segurança	**Implementar SIEM**	2025	**R$ 45.000,00**	**Analista de Sistemas**
Infraestrutura	**Modernizar switches**	**2025-2026**	**R$ 60.000,00**	**Técnicos em Informática**
Continuidade	**Implementar DRaaS**	2026	**R$ 30.000,00**	**Diretoria TI**
Capacitação	**Treinamento em segurança**	2025	**R$ 15.000,00**	**Todos**
Serviços	**Portal do cidadão**	**2025-2026**	**R$ 50.000,00**	**Analista de Sistemas**

13. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

- **Comprometimento da alta administração**
- **Alocação adequada de recursos**
- **Adoção das políticas pelas secretarias**

- **Capacidade de execução da equipe**
- **Monitoramento contínuo dos resultados**

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A DTI mantém compromisso com a conformidade à LGPD, implementando controles de segurança e políticas de privacidade para proteção dos dados pessoais sob sua gestão.

15. PROJETOS

15.1. Infraestrutura

Manutenção e evolução da infraestrutura física de TI, garantindo disponibilidade e segurança dos serviços.

15.2. Rede Física e Cabeamento

Continuidade dos trabalhos de adequação do cabeamento estruturado, com foco na melhoria contínua.

15.3. Rede Lógica Cabeada

Otimização da infraestrutura lógica para melhor desempenho e segurança.

15.4. Segurança Física e Lógica

Reforço das medidas de segurança com implementação de SIEM e atualização de políticas.

15.5. Acesso Remoto Seguro

Manutenção e melhoria da solução de VPN para acesso remoto seguro.

15.6. Controle de Acesso à Rede

Fortalecimento dos controles de acesso baseados em políticas de segurança.

15.7. Solução de Backups

Manutenção da solução de backups automatizados implementada em 2025.

15.8. Servidores, Estações e Armazenamento

Modernização gradual do parque tecnológico conforme planejamento.

15.9. Monitoramento

Implementação de sistema SIEM para monitoramento proativo de segurança.

15.10. Processos e Política

Atualização e formalização de processos e políticas de TI.

15.11. Plano de Continuidade

Desenvolvimento de plano de continuidade de negócios com foco em resiliência.

16. CONCLUSÃO

Este PDTI 2025-2026 estabelece um caminho claro para a evolução da tecnologia da informação no município de Tupã, consolidando conquistas recentes e projetando avanços futuros que contribuirão para a melhoria contínua dos serviços públicos. A atualização por meio de adendo, nos termos da IN SLTI/MP 04/2016, garante a conformidade legal e a eficiência administrativa.

17. REFERÊNCIAS

- **Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2016**
- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018**
- **Constituição Federal de 1988**
- **Melhores Práticas ITIL e COBIT**
- **Planejamento Estratégico Municipal**

Tupã, 21 de novembro de 2025.

Alvino de Oliveira Junior

Diretor de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Tupã

Documento elaborado nos termos do Art. 6º, § 1º da IN SLTI/MP nº 04/2016, como adendo ao PDTI 2023-2024, preservada sua estrutura original.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO nº 15/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em **25 de setembro de 2025**, conforme ata nº 417;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e todos os seus Equipamentos, referente ao mês de agosto do ano de 2025;

_____

FÁBIO LUIS DA COSTA BALDELIM
Presidente do COMAS biênio 2025/2027

.....

RESOLUÇÃO nº 15/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em **30 de outubro de 2025**, conforme ata nº 418;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e todos os seus Equipamentos, referente ao mês de setembro do ano de 2025;

_____

FABIO LUIS DA COSTA BALDELIM
Presidente do COMAS biênio 2025/2027

.....

RESOLUÇÃO nº 15/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em **30 de outubro de 2025**, conforme ata nº 418;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e todos os seus Equipamentos, referente ao mês de setembro do ano de 2025;

_____

FABIO LUIS DA COSTA BALDELIM
Presidente do COMAS biênio 2025/2027

.....